



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 02/2025

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a equipe da Secretaria Municipal com os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Porto Barreiro- Estado do Paraná, para importante reunião nas dependências da Prefeitura Municipal. O Sr. Henrique Wedderhoff Hermann iniciou a reunião dando as boas vindas aos membros do Conselho Municipal e passou a palavra para a Diretora da Escola Municipal Rural Joaquim Gonçalves, a Sra. Alessandra Tosatti Martim, que apresentou as decisões tomadas na reunião realizada na Escola Municipal Joaquim Gonçalves aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, por volta das quatorze horas. Segundo relato da diretora Sra Alessandra, durante a reunião foi apresentado aos pais às dificuldades que a escola vem enfrentando. Os pais presentes manifestaram suas preocupações quanto ao impacto da suspensão das aulas na Escola Municipal Joaquim Gonçalves, os quais alegaram o receio de adaptação dos alunos à nova rotina escolar, além da distância e o transporte até a escola da sede. Questionaram ainda sobre a qualificação dos profissionais da sede, utilizando frases com desdém e consideravelmente ofensivas sobre o conhecimento dos profissionais, e se eles atenderiam aos critérios de ensino aos quais o professor Jorge Gonçalves na visão deles apresenta. Os pais foram unânimes em não aceitar o fechamento definitivo da Escola Joaquim Gonçalves. Com a negativa dos pais em cessar o funcionamento da instituição Escola Municipal Joaquim Gonçalves, a Secretaria Municipal de Educação realizou uma breve busca ativa com os pais e a comunidade em geral, em projeção de cinco anos, e chegou-se a conclusão que não haveria um aumento no número de alunos, e que permaneceria igual ou menor. Diante dos fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e dos relatos apresentados pela diretora da Escola Municipal Rural Joaquim Gonçalves a Sra. Alessandra Tosatti Martim, o membro do Conselho Municipal de Educação Sr. Henrique Wedderhoff Hermann, pensando em todos os benefícios que os alunos terão com o realocamento para a Escola Municipal Irmã Inês Vailatti e para o Centro Municipal de Educação Infantil- Recanto Feliz abriu a votação e os membros do Conselho Municipal de Educação, em diálogo sobre todos os benefícios que os alunos

Elisângela R. Joaquim, Davine A. S. Barros, Cristina P. Magalhães  
Alessandra Tosatti Martim, Jaici Borcato, Neiva de F. Moreira  
Adriana Karla Joaquim de Nascimento  
Fabiana de Rosa Santos



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

terão e pensado também no Princípio da Economicidade presente no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, e refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição, votaram favorável à cessação definitiva da Escola Municipal Rural Joaquim Gonçalves, por não atender aos critérios de funcionamento regular, e favorável ao realocamento dos alunos para a Escola Municipal Irmã Inês Vailatti e para o Centro Municipal de Educação Infantil- Recanto Feliz. Nada mais havendo a tratar, eu Elisângela Roth Joaquim encerro a presente ata, em 02(duas) laudas, as quais encontram-se assinadas pelos membros presentes do Conselho Municipal de Educação.

*Elisângela Roth Joaquim, Simone A. S. Barros, Cristina P. Magalhães, Alexandrea Tosatti Martin, Joice Ketz Bercote, Neiva de F. Moreira Adriana Kava Joaquim do Nascimento,*  
*[Signature] Santos [Signature] Fabiana da Rosa*